APROVADO
EM, 25 / 03 / 21
Presidente

EMENDA N. 01/21

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2021

Dê-se nova redação ao dispositivo abaixo:

Art. 3º (...)

I - (...)
II - o Poder Executivo publicará Decreto com a identificação dos potenciais contratados, as respectivas funções e a duração inicial do contrato temporário de 06 (seis) meses, os quais poderão ser prorrogados, nos termos do art. 38 da Lei Complementar 02 de 8 de março de 1991;

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.

TIAGO FERREIRA

HÉLIO FERREIRA